



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 20

LEI Nº 2.263, DE 08 DE MAIO DE 1997.

" Denomina a Sala de Ornamentação do Velório Municipal, de Sala Antônio Mansur Malloy (Borracha) ".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

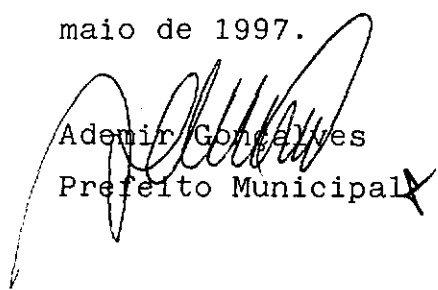
Art. 1º) - Denomina-se a Sala de Ornamentação do Velório Municipal, de Sala Antônio Mansur Malloy (Borracha)".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo confeccionará a placa com a denominação.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 08 de maio de 1997.


Adenir Gonçalves
Prefeito Municipal